



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo selecionar 03 (três) propostas para realização de filmes de curta metragem em Mamanguape/PB, na linha documental ou ficcional, podendo ser um tema livre e outro com qualquer abordagem em torno da pandemia do Covid-19, não obrigatoriamente. As três propostas selecionadas receberão o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## EDITAL Nº 05/2020 PRÊMIO PARA PROJETOS DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura do Município de Mamanguape, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal de Emergência Cultural n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal n. 1.520/2020, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do PRÊMIO “PROJETOS DE AUDIOVISUAL”, destinado a premiar projetos de filmes de curta-metragem realizados por artistas independentes ou por empresas produtoras de vídeo.

## 01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**01.01.** O prêmio visa selecionar objetivo selecionar 03 (três) propostas de projetos de filmes de curta-metragem, tanto de ficção como documental ou animação, realizados por artistas independentes ou profissionais do setor de audiovisual.

**01.02.** Poderão ser premiadas tanto artistas experientes como iniciantes, desde que demostrem capacidade ou conhecimento básico para realização de uma obra audiovisual com um conceito bem definido, sinopse de roteiro bem criativa e argumentação técnica devidamente fundamentada de como pretende realizar a obra, ou de como a mesma já vem sendo realizada, se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**01.03.** Não há restrição quanto os recursos técnicos a serem utilizados na produção dos filmes, sejam profissionais ou caseiros, câmeras digitais e até aparelhos de celular, considerando-se primordialmente o conceito da criatividade.

## 02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

**02.01.** A inscrição para o PRÊMIO PARA PROJETOS AUDIOVISUAL é exclusiva para artistas naturais de Mamanguape/PB ou domiciliados no Município há, pelo menos, 1 (um) ano, bem como para produtoras de vídeo, agências ou empresas de audiovisual também do Município de Mamanguape, com a devida comprovação de endereço.

**02.02.** Só serão aceitas inscrições de projetos e filmes inéditos, entendendo-se por inéditos apenas aqueles que ainda não tenham estreado.

**02.03.** Serão considerados os trabalhos que já estejam em andamento ou que tenham sido interrompidos como consequências do Distanciamento Social ou por outros motivos de qualquer natureza.

**02.04.** Os proponentes poderão inscrever projetos de filmes com temas de livre escolha, documental ou de ficção ou animação, desde que o conteúdo não afronte princípios éticos relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros valores sociais.

**02.05.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2020, através do Protocolo Eletrônico constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>), no qual constará todas as instruções que o artista precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, ou por meio de Protocolo Presencial, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e, munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

**02.06.** É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.07. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;
- b) Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- c) Anexar Cópia do RG e CPF;
- d) Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
- e) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.08. No preenchimento da Ficha de inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados.

- a) - Identificação (Nome completo ou Razão Social)
- b) - CPF ou CNPJ
- c) - Responsável (em caso de Pessoa Jurídica)
- d) - Gênero
- e) - Data de Nascimento
- f) - Endereço Completo / contatos
- g) - Cidade Natal
- h) - Comprovante de residência ou empresa
- i) - Breve currículo artístico (Empresa ou pessoa física)
- j) - Anexos curriculares
- k) - Título do filme
- l) - Sinopse do filme
- m) - Gênero da obra (Documentário, Ficção, Animação)
- n) - Abordagem temática
- o) - Informação sobre ineditismo
- p) - Roteirista
- q) - Quem vai dirigir
- r) - Informação sobre experiências anteriores
- s) - Sobre locações
- t) - Equipamentos técnicos
- u) - Quantidade de artistas envolvidos
- v) - Quantidade de técnicos envolvidos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- w) - Sobre outros tipos de patrocínio
- x) - Proposta de contrapartida
- y) - Aceite do termo de responsabilidade com Direitos Autorais
- z) - Informação sobre Cadastro

**02.09.** Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

**02.10.** Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;

**02.11.** Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;

**02.12.** A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.07 e 02.08 implicará na desclassificação do candidato.

**02.13.** Os artistas ou grupos selecionados serão responsáveis pelo seu projeto na execução, que deverá acontecer no período máximo de até 90 dias, a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 2020. O não cumprimento do prazo estabelecido pelos selecionados, acarretará as responsabilizações cabíveis nas esferas administrativa, cível e criminal.

## 03. DA AVALIAÇÃO

**03.01.** A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.

**03.02.** É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, sendo suas avaliações irrevogáveis.

**03.03.** A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

**03.04.** As decisões da Comissão são soberanas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**03.05** Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.

**03.06** É vedada a participação de artista, com inscrição independente ou integrante de algum grupo inscrito, que eventualmente esteja integrando a Comissão de Avaliação Técnica, bem como seus parentes até terceiro grau.

**03.07.** Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**03.08.** Apesar das abordagens de livre escolha, a Comissão de Seleção terá, como um dos critérios de prioridade, a seleção de um projeto de tema livre e outro com abordagem em torno da pandemia do Covid-19, caso haja demanda de inscrições com esse tipo de temática.

## 04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

**04.01.** O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

**04.02.** Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.

**04.03.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**04.04.** O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

**04.05.** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**04.06.** Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

## 05. DA PREMIAÇÃO

**05.01.** Os 03 (três) projetos vencedores receberão, cada um, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de prêmio, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com o Edital do Prêmio.

**05.02.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente.

**05.03.** O limite máximo para a finalização dos filmes de curta-metragem será de até 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020.

**05.04.** As apresentações artísticos culturais selecionadas deverão ter inclusas em sua edição, preferencialmente na abertura, as informações reativas à sua seleção neste concurso, além das logomarcas institucionais, com destaque para os seguintes caracteres **ESTE FILME FOI SELECIONADO NO EDITAL DO PRÊMIO PARA PROJETOS DE FILMES DE CURTA-METRAGEM REALIZADOS POR ARTISTAS INDEPENDENTES OU POR EMPRESAS PRODUTORAS DE VÍDEO, CRIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.**

**05.05.** Os proponentes deverão descrever, em campo destinado no Formulário de Inscrição, uma proposta sucinta do que pretendem oferecer como Contrapartida Social, caso o projeto do seu filme seja selecionado, a exemplo da exibição pública gratuita para a rede municipal de ensino, para a sociedade ou qualquer outra proposta a seu critério, a qual poderá ser reajustada em comum acordo com a Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape.

**05.06.** A importância indicada no item 05.01 será recebida por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com todas as disposições deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**05.07.** Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo artista selecionado, na Ficha de Inscrição.

## 06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**06.01.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**06.02.** Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>

*Mamanguape, 17 de novembro de 2020.*

MAXIMIANO LOPES MACHADO  
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO I:

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio para PROJETOS DE AUDIOVISUAL,  
preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 05/2020  
(PRÊMIO PARA PROJETOS DE AUDIVISUAL)

01 - IDENTIFICAÇÃO (nome completo ou Pessoa Jurídica)

---

---

02 - CPF OU CNPJ

---

03 - RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO JURÍDICA (Se a inscrição for pessoa física,  
repita o seu nome)

---

04 - GÊNERO

- FEMININO  
 MASCULINO  
 OUTRO - Pode descrever adiante, se preferir: \_\_\_\_\_  
 NÃO QUERO INFORMAR

05 - DATA DE NASCIMENTO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

06 - CIDADE NATAL

---

07 - ENDEREÇO COMPLETO

---

08 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO (anexar cópia legível)

---

09 - TELEFONE/e-mail e outros tipos de contato existentes

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**10 – Breve resumo do seu currículo artístico (Pessoa física ou jurídica, conforme o caso)**

---

---

---

---

---

---

**11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho, Youtube, Facebook, reportagens, etc. Materiais digitalizados podem ser anexados diretamente no ato da inscrição, no campo dos “anexos”)**

---

---

---

---

**12 – Título do seu filme**

---

---

**13 – Descreva aqui uma sinopse do seu filme**

---

---

---

---

**14 – Gênero do Filme**

- Ficção  
 Documentário  
 Animação

**15 – Qual tema do seu filme?**

---

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

16 - Seu filme é inédito?

- (  ) Sim  
(  ) Não

17 - Seu filme já está em fase de andamento?

- (  ) Sim  
(  ) Não

18 - Sua produção sofreu alguma interrupção?

- (  ) Sim  
(  ) Não

19 - Identifique o roteirista do filme

---

20 - Identifique o diretor do filme

---

21 - O diretor ou diretora já tem alguma experiência em direção?

- (  ) Sim  
(  ) Não

22 - Escreva, aqui, onde serão as locações (Informe a cidade ou outras, se será na zona urbana ou rural, se locações internas ou externas, etc. Obs: Se for para filme de animação, escreva apenas animação)

---

23 - Que tipo de equipamentos serão utilizados?

- (  ) Câmera Profissional  
(  ) Câmera Digital comum  
(  ) Câmera(s) de celular  
(  ) Estúdio de animação  
(  ) Outros

24 - Quantidade de participantes no elenco

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

25 – Quantidade de técnicos envolvidos

26– Responda se tem outros tipos de apoio ou patrocínio

- ( ) Não tenho outros patrocínios  
( ) Pretendo captar outros apoios ou patrocínios  
( ) Pretendo realizar apenas com recursos deste prêmio

25 – Faça uma breve descrição do que pretende apresentar como contrapartida social

---

---

---

26 - Termo de responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “PARA PROJETOS DE AUDIOVISUAL”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM DIREITOS AUTORAIS DO FILME QUE ESTOU INSCREVENDO, SEJA EM RELAÇÃO AO ROTEIRO, TRILHA SONORA OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO DE CRIAÇÃO QUE FAÇA PARTE DO FILME.

- ( ) CONCORDO  
( ) NÃO CONCORDO

*(Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso)*

27 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape?

- ( ) - SIM  
( ) - NÃO

*(Obs: caso não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape)*

28 – Termo de concordância

*(Concorda com os termos do Edital de Prêmio “Teatro e Dança”?)*  
( ) - SIM  
( ) - NÃO ESTOU DE ACORDO

29 – DADOS BANCÁRIOS:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

*Diário Oficial do Município*  
FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Titular da conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Nº da Conta: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO II:

### MODELO

Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu, Profissão \_\_\_\_\_, Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 05/2020, que sou residente e domiciliado no Município de Mamanguape/PB há, no mínimo, 1 (um) ano e que, atualmente, resido no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 06.12.2020	Período de Inscrições
07.12.2020	Homologação das Inscrições
08 a 12.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
13.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
16 e 17.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
Até 20.12.2020	Publicação do Resultado Final
21 a 24.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso
28 a 31.12.2020	Período de pagamento dos prêmios